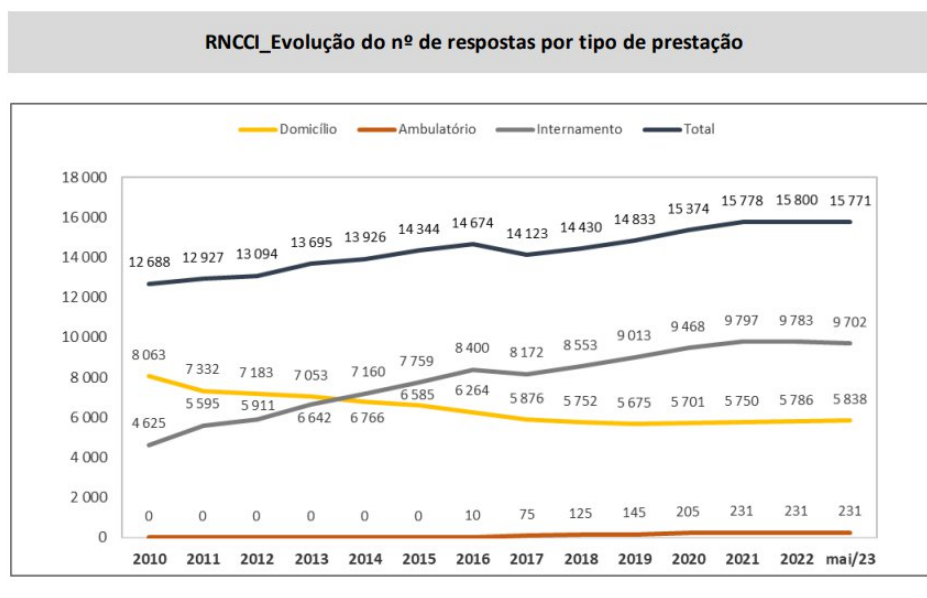


PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 800/XV/1.<sup>a</sup>

MAIS ACESSO AOS CUIDADOS CONTINUADOS E PALIATIVOS

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e a Rede Nacional de Cuidados Paliativos, apesar de constituírem responsabilidades do Estado, têm crescido de forma manifestamente insuficiente nos últimos anos.

Assim, no que se refere aos cuidados continuados, em maio de 2023 – duas décadas depois da criação da respetiva rede nacional<sup>1</sup> – o número total de respostas da RNCCI não ia além das 15.771, nelas se incluindo 9.702 lugares de internamento<sup>2</sup>, como infra se evidencia<sup>3</sup>:



Nota: A redução registada em 2017 resulta da passagem das camas de cuidados paliativos para a RNCP, em abril de 2017

<sup>1</sup> A “rede de cuidados continuados de saúde” foi originariamente criada pelo Decreto-Lei n.º 281/2003, de 8 de novembro, diploma posteriormente revogado pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, que criou a “Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados”.

<sup>2</sup> Nesses lugares de internamento incluem-se 1.190 em Unidades de Convalescência (UC), 5.182 em Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM) e 3.194 em Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR).

<sup>3</sup> Administração Central do Sistema de Saúde, Monitorização Mensal RNCCI – 2023.

Significa isto que, nos últimos quase 8 anos, a RNCCI aumentou apenas um total de 1.427 lugares, quase o equivalente aos 1.417 lugares dos anteriores 4 anos. Dito ainda de outro modo, a rede de cuidados continuados cresceu a um ritmo médio anual de 204 lugares durante a governação do Partido Socialista, por comparação com crescimento anual de 354 lugares na governação do Partido Social Democrata<sup>4</sup>.

Só no que respeita ao internamento, enquanto, entre 2015 e 2022, houve um aumento de 1.943 lugares, o que corresponde a um crescimento médio anual de 278 camas, no período de entre 2011 e 2015 esse aumento foi de 2.164 camas, um crescimento médio anual de 541 camas, ou seja, mais do dobro do que os resultados reais alcançados com a atual governação<sup>5</sup>.

Neste contexto, não surpreende que a generalidade dos relatórios independentes conclua que o crescimento de oferta na rede de cuidados continuados não chega para satisfazer as necessidades<sup>6</sup> ou, ainda, que continuam por cumprir as promessas de acesso a cuidados continuados e paliativos<sup>7</sup>.

É certo que esta necessidade no alargamento da RNCCI decorre de diversos fatores, de entre os quais se destacam o crescente envelhecimento demográfico – tendência frequentemente associada a fenómenos de isolamento social e de perda da autonomia individual –, mas também um manifesto subfinanciamento público, sendo ainda evidenciada pelo crescente número de pessoas em lista de espera para acesso aos cuidados continuados, assim como pelo aumento do número de casos de internamentos inapropriados nos hospitais do SNS.

---

<sup>4</sup> Dezembro de 2011: 12.927; dezembro de 2015: 14.344, em dezembro de 2015, maio de 2023: 15.771.

<sup>5</sup> Total de lugares da RNCCI: 2011: 12.927; 2015: 14.344; 2022: 15.771. lugares de internamento: 2011: 5.595; 2015: 7.759; 2022: 9.702.

<sup>6</sup> Entidade Reguladora da Saúde, outubro de 2022.

<sup>7</sup> SEDES, “Saúde e Ação Social”, 2021.

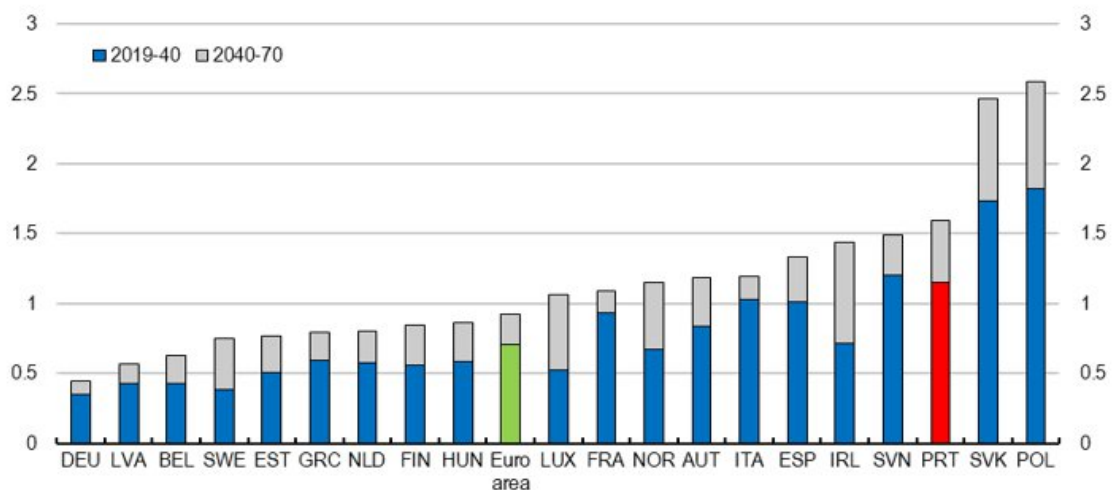
No que se refere ao envelhecimento, importa lembrar que Portugal é dos países da União Europeia com a população mais idosa, estando, aliás, a envelhecer a um ritmo mais acelerado do que a maior parte dos países europeus<sup>8</sup>.

Igualmente um recente relatório da OCDE<sup>9</sup>, referindo-se a Portugal, adverte que “O rápido envelhecimento da população é outro grande desafio futuro. A idade média é já uma das mais altas entre os países membros da OCDE e, em duas décadas, cerca de um terço da população terá mais de 65 anos.”

A figura seguinte, extraída do relatório em questão, evidencia o que se acaba de afirmar:

**Figure 2. Ageing will put pressure on the health system**

Projected change in public health spending, % of GDP



Source: EC (2022), The 2021 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU Member States (2019-2070).

Já quanto ao número de pessoas a aguardar vaga para a RNCCI, apesar de algumas discrepâncias entre diversos relatórios, verifica-se, infelizmente, uma tendência de agravamento. Assim, se o número de pessoas a aguardar vaga para a RNCCI ascenderia a

<sup>8</sup> Segundo um estudo do Eurostat, de fevereiro de 2023, nos últimos 10 anos, enquanto, na média da União Europeia, a população envelheceu 2,5 anos, em Portugal o aumento foi de 4,7 anos, prevendo os especialistas que o envelhecimento continuará a agravar-se nas próximas décadas, provavelmente até meados do século XXI.

<sup>9</sup> Relatório da OCDE “Fortalecer o sistema de saúde português”, de junho de 2023.

1.310<sup>10</sup>, em 2021, no ano seguinte aumentou para 1.562<sup>11</sup>, atingindo mesmo os 2.160 em maio de 2023<sup>12</sup>.

Idêntico movimento se verifica em relação aos denominados “internamentos sociais”, isto é, aos casos de pessoas que permanecem internadas em hospitais públicos, apesar de terem já recebido alta clínica<sup>13</sup>.

Segundo um levantamento recente<sup>14</sup>, em março de 2023 encontravam-se 1.675 camas dos hospitais públicos ocupadas por pessoas internadas apenas por razões sociais, a maioria das quais devido à falta de resposta na rede de cuidados continuados<sup>15</sup>, realidade que, só este ano, poderá representar um encargo para o Estado na ordem dos 226 M€<sup>16</sup>.

A este respeito, enquanto a Direção Executiva do SNS (DE-SNS) apurava que, do número referido, cerca de 840 pessoas se encontrariam nos hospitais públicos a aguardar vaga nos cuidados continuados, o Governo, através da Secretária de Estado da Inclusão, terá apenas reconhecido 473 casos sociais, declarando esta governante, inclusivamente, serem estes “os números com que eu trabalho”<sup>17</sup>, afirmação indiciadora de alguma incapacidade do atual executivo em perceber o problema e, nessa medida, em o solucionar.

De resto, a Portaria conjunta n.º 38-A/2023, de 2 de fevereiro, em vigor desde o início do ano para “dar resposta aos utentes que permanecem internados nos hospitais por não terem condições de autonomia ou rede de suporte familiar, possibilitando o acolhimento em lar seja

---

<sup>10</sup> Entidade Reguladora da Saúde, Informação de Monitorização da RNCCI, outubro de 2022, pág. 2.

<sup>11</sup> O Relatório de Avaliação de Desempenho e Impacto do Sistema de Saúde (RADIS), elaborado pela Entidade Reguladora da Saúde no final de 2022, concluiu que o número de pessoas a aguardar vaga na RNCCI aumentou 88%, entre 2019 e 2022,

<sup>12</sup> Declarações de Cristina Caetano, coordenadora nacional da Comissão Nacional de Coordenação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Socia. na Comissão de Saúde, a 24 de maio de 2023.

<sup>13</sup> É o prolongamento dos episódios de internamento hospitalar para além do período clinicamente necessário.

<sup>14</sup> 7.º Barómetro de Internamentos Sociais, uma iniciativa da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares com o suporte da EY e o apoio institucional do Ministério da Saúde.

<sup>15</sup> Assim, por exemplo, o 6.º Barómetro de Internamentos Sociais concluiu que “A nível nacional, a falta de resposta da RNCCI foi responsável por mais de metade dos Internamentos Inapropriados, à semelhança dos anos anteriores”.

<sup>16</sup> M€ = Milhões de Euros.

<sup>17</sup> [https://www.rtp.pt/noticias/pais/hospitais-governo-garante-que- apenas-473-camas-estao-ocupadas-com-casos-sociais\\_n1490805](https://www.rtp.pt/noticias/pais/hospitais-governo-garante-que- apenas-473-camas-estao-ocupadas-com-casos-sociais_n1490805)

a título temporário ou definitivo”, não parece estar a atingir os objetivos proclamados pelo Governo aquando da sua aprovação.

Seja como for, os números revelados pela APAH devem suscitar preocupação no País, na medida em que revelam uma tendência geral de aumento do número de pessoas inapropriadamente internadas em hospitais do SNS, além de um forte agravamento dos custos associados a esses internamentos, conforme se evidencia no quadro infra:

	1.º BIS (2017)	2.º BIS (2018)	3.º BIS (2019)	4.º BIS (2020)	5.º BIS (2021)	6.º BIS (2022)	7.º BIS (2023)
INTERNAMENTOS SOCIAIS	655	960	829	1.551	853	1.048	1.675
CUSTOS EM MILHÕES € <sup>18</sup>	67	100	84	184	100	125	226

Já no que se refere ao regime do financiamento da rede de cuidados continuados, a Portaria 1087-A/2007, de 5 de setembro, determinava que, “no início de cada ano civil”, devem ser atualizados os preços dos cuidados prestados nas unidades de internamento e ambulatório, com base na inflação, prevendo, igualmente, a revisão desses preços decorridos cinco anos<sup>19</sup>.

Entretanto, o referido diploma foi revogado pela Portaria n.º 45/2021, de 24 de fevereiro, que vai ainda mais longe, determinando, no n.º 2 do seu artigo 9.º, a revisão de preços decorridos dois anos da entrada em vigor, prazo também já ultrapassado.

Facto é que as atualizações dos valores de pagamento às unidades prestadoras de cuidados continuados têm sido claramente insuficientes<sup>20</sup> para fazer face ao aumento de custos que se verificou principalmente nos últimos anos<sup>21</sup>.

---

<sup>18</sup> Extrapolação para um ano, considerando que se mantém constante ao longo do ano a demora média entre a alta clínica e a alta efetiva.

<sup>19</sup> 6.º: “Os preços constantes na tabela prevista no n.º 4.º são actualizados no início de cada ano civil a que se reporta a actualização mediante a aplicação de um coeficiente resultante da variação média do índice de preço no consumidor, correspondente aos últimos 12 meses para os quais existam valores disponíveis. 7.º Os preços referidos no número anterior podem ser revistos decorridos cinco anos após a entrada em vigor da presente portaria.”

<sup>20</sup> Com efeito, os pagamentos do Estado às entidades da RNCCI não aumentaram de 2011 a 2018, tendo apenas aumentado em 2019 (2,2%), em 2021 (4,9% nas unidades de longa duração) e em 2022 (5,5% para as UMDR e de 15,3% para as ULDM), ressalvando o Governo, embora, que não haverá novas subidas até ao final de 2023.

<sup>21</sup> Designadamente em face da inflação (7,8% em 2022) e da subida de preços, em especial da energia (o gás e a luz tiveram aumentos entre 300 a 500%), mas também devido à subida do salário mínimo nacional que subiu de 458 €, em 2011, para 760 €, em 2023), e do aumento dos dispêndios decorrentes da pandemia, bem como da obrigatoriedade de contratar mais recursos humanos.

Consequentemente, não surpreende que muitas unidades de cuidados continuados estejam atualmente numa situação económico-financeira insustentável, encontrando-se, algumas delas, inclusivamente, à beira da falência.

Aliás, devido ao subfinanciamento a que as referidas unidades têm sido sujeitas por parte do Governo, estima-se que, só de 2021 a 2022, tenham fechado 220 camas de cuidados continuados, prevendo-se o encerramento, em 2023, de mais 122 camas, o que significa uma perda de 342 camas para a RNCCI apenas nos últimos 3 anos<sup>22</sup>.

Um Estudo de 2022<sup>23</sup> apresentou, aliás, algumas conclusões deveras preocupantes relativamente à (in)sustentabilidade presente das unidades privadas de cuidados continuados com acordo com o Estado, de entre as quais cumpre destacar as seguintes:

- “Considerando os custos médios de funcionamento destas instituições nas diferentes respostas, verifica-se que o preço pago, atualmente, pelo Estado é insuficiente para cobrir o custo por utente/dia suportado pelas instituições, sem considerar, para efeitos da análise, qualquer margem de lucro para as entidades prestadoras”;
- “os custos inerentes ao Cenário Base (dados de 2021) se encontram desatualizados devido não só ao aumento do salário mínimo em 2022 (com influência direta nos Custos com Pessoas), mas também ao atual contexto inflacionista”;
- “o preço pago pelo Estado nas 4 tipologias de resposta é muito inferior ao custo por utente/dia suportado pelas instituições. Essa diferença é particularmente relevante na

---

<sup>22</sup>. A este respeito, José Bourdain, Presidente da Associação Nacional de Cuidados Continuados (ANCC) considerou que o aumento de 40%, recentemente anunciado pelo Governo para novas camas de cuidados continuados, “é curto” na medida em que, “se uma unidade de cuidados continuados, por exemplo, custa três milhões de euros” e o “Governo vai dar um milhão ou um milhão e meio, é 50%, portanto, a entidade vai ter de pedir emprestado à banca” o restante valor (se o PRR previa um valor de financiamento para novas camas de cuidados continuados que equivalia a 600€/m<sup>2</sup>, com o aumento de 40% anunciado, esse valor rondará agora os 741€/m<sup>2</sup>, sendo certo que as estimativas indicam que uma unidade de 30 camas custaria 1.600€/1.700€/m<sup>2</sup>). Igualmente em entrevista recente, o mesmo responsável, à pergunta sobre se considerava positiva a anunciada intenção do Governo em criar mais 5500 camas de cuidados continuados e em reforçar o financiamento desse alargamento em 40%, respondeu que “Não sabemos. A pergunta que se coloca é porque é que o Governo quer construir mais quando está a deixar fechar unidades e camas? Em cinco meses fecharam metade das camas encerradas nos últimos dois anos, devido ao subfinanciamento” (Lusa, 6.6.2023 e CM, 7.6.2023).

<sup>23</sup> Estudo realizado pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto para a ANCC, em setembro de 2022, denominando-se “Modelo de cálculo dos custos incorridos pelas instituições associadas da ANCC na prestação dos Cuidados aos utentes da RNCCI”.

ULDM (-16,92€ no Cenário 1 e -18,33€ no Cenário 2) e na UC (-11,27€ no Cenário 1 e -13,08€ no Cenário 2)”<sup>24</sup>;

- “verifica-se um subfinanciamento por parte do Estado a estas instituições, o que pode pôr em causa a qualidade da prestação dos cuidados por parte de algumas instituições ou, inclusive, a própria sobrevivência, pelo que se torna fulcral rever o sistema de financiamento da Rede, nomeadamente, no que concerne à participação do Estado”.

Neste contexto, afigura-se de inverosímil concretização a proclamação a que se procede no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), de que a capacidade de resposta da RNCCI será reforçada com a criação, até 2025, de 5.500 novas camas de internamento. Apesar disso, importará conhecer, a bem da transparência administrativa, a calendarização do referido aumento de lugares, assim como as suas garantias de sustentabilidade económica dos mesmos, especialmente na componente do financiamento público.

Aliás, mesmo o recente anúncio do Governo, de aumentar o valor previsto no PRR para a criação de novas camas da RNCCI de 165 M€ para 231 M€, não resolverá o grave problema da insustentabilidade financeira das referidas camas, já que desse aumento não advirá o necessário reforço do financiamento regular das mesmas, quer se trate de novas camas ou de camas já em funcionamento.

Importa, pois, que o Governo não adie por mais tempo a análise aos custos de cada tipologia de cuidados continuados, tendo em vista o pagamento de um valor justo às entidades da rede, a apurar de acordo com os custos reais que as unidades efetivamente suportam, de modo a poder ainda ser considerada no próximo Orçamento do Estado.

Já no que se refere aos cuidados paliativos, a respetiva Lei de Bases<sup>25</sup> comete ao Estado a responsabilidade de garantir uma Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), com vista a

---

<sup>24</sup> “No Cenário 1 considerou-se, apenas, a aplicação da taxa de crescimento médio dos salários prevista para 2022, correspondente a 5%, à rubrica “C – Custos com Pessoas”. No Cenário 2, partiu-se do cenário 1 e aplicou-se a taxa de 6,8%, que corresponde à taxa de inflação prevista pela Comissão Europeia para o corrente ano, às rubricas dos Custos Diretos e Indiretos.”

<sup>25</sup> Lei nº 52/2012 de 5 de setembro.

assegurar esses cuidados, desiderato que, infelizmente, está ainda muito longe de ser alcançado no nosso País. Com efeito, estimando-se em cerca de 90 mil o número de pessoas a necessitar de cuidados paliativos em Portugal continental<sup>26</sup>, verdade é que, em maio de 2023, a RNCP compreendia, apenas, 403 camas de internamento<sup>27</sup>, apenas mais 125 do que as 278 camas existentes no final de 2015, há mais de 7 anos.

Por outro lado, tendo em vista concretizar o desejável objetivo de facilitar aos doentes a permanência no seu ambiente domiciliário, estima-se ainda que serão necessárias 54 Equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos (ECSCP), quando atualmente estarão apenas 2 em funcionamento e outras 8 “em constituição”<sup>28</sup>.

Certo é que o Presidente da República, aquando da comemoração do “Dia Mundial dos Cuidados Paliativos”, em outubro de 2022, reconhecendo a atual “insuficiência da rede de cuidados paliativos”, realçou “a importância da rede de cuidados paliativos no quadro da prestação de cuidados de saúde” e apelou a que esta seja uma “prioridade da política de saúde”, esperando, ainda, “que se concretize, com ambição, a capacidade de resposta aos doentes que carecem da prestação de cuidados paliativos”<sup>29</sup>.

Também nessa altura, o Governo anunciou um reforço das verbas alocadas no PRR para a construção de novas camas de cuidados paliativos, de 12 M€ para 16,8 M€, prevendo alargar, até ao final de 2025, a RNCP “em mais de 400 camas de internamento de menor complexidade”<sup>30</sup>. O executivo comprometeu-se, ainda, com “a criação de mais 10 equipas Comunitárias de Suporte em Cuidados Paliativos até ao final de 2023”, o que, a confirmar-se, representaria o funcionamento de um total de 37 equipas a prestar cuidados paliativos no domicílio de doentes, apesar de tudo um crescimento insuficiente.

---

<sup>26</sup> Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, in “PLANO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CUIDADOS PALIATIVOS 2021-2022”, pág. 17.

<sup>27</sup> 237 camas em 17 Unidades de Cuidados Paliativos (UCP) hospitalares e 166 camas em 14 UCP de menor complexidade na RNCCI.

<sup>28</sup> Comissão Nacional de Cuidados Paliativos, ob. cit., pág. 19.

<sup>29</sup> <https://www.presidencia.pt/atualidade/toda-a-atualidade/2022/10/dia-mundial-dos-cuidados-paliativos/>

<sup>30</sup> <https://www.publico.pt/2022/10/08/sociedade/noticia/rede-cuidados-paliativos-sera-alargada-400-camas-internamento-2023280>



Em todo o caso, importa garantir, não só a concretização destas promessas governamentais, como também calendarizar os alargamentos anunciados, a bem da responsabilização política do executivo, da transparência administrativa e, acima de tudo, dos direitos dos doentes e da universalização do seu acesso aos cuidados paliativos quando deles careçam.

De referir, finalmente, que a garantia do acesso aos cuidados paliativos, para além de imperiosa no contexto da recente aprovação da lei que despenaliza a morte medicamente assistida, torna-se particularmente premente já que essa lei prevê expressamente que “Ao doente é sempre garantido, querendo, o acesso a cuidados paliativos”<sup>31</sup>, determinação legal com cujo desiderato o atual Ministro da Saúde se comprometeu empenhadamente no final do ano passado<sup>32</sup>.

O resultado da votação da presente recomendação permitirá ao País ajuizar com clareza a seriedade política e a determinação com que o governo faz promessas também nas importantes áreas dos cuidados continuados e paliativos.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República recomenda ao Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, que:

1. Reforce a Rede de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), designadamente através:
  - a) Da definição de objetivos mínimos anuais, quantificados, de contratação de novas camas de internamento em cuidados continuados, tendo em vista o

---

<sup>31</sup> Lei n.º 22/2023, de 25 de maio, art.º 4.º, n.º 6.

<sup>32</sup> Em dezembro de 2022, no contexto da aprovação da legalização da eutanásia pela Assembleia da República, o Ministro da Saúde declarou que “Reconhecemos que há insuficiências [na RNCP] e que temos de alargá-la. Por isso mesmo, o Orçamento do Estado para 2023 compromete-se com a criação de respostas domiciliárias em cuidados paliativos em todos os agrupamentos de centros de saúde de todo o país. Vamos concretizar isso durante o próximo ano, não tenho nenhuma dúvida”. De referir, ainda, que o Relatório do Orçamento do Estado para 2023 se compromete, neste ano, com a “abertura de mais camas de cuidados paliativos de baixa complexidade”.

- cumprimento do compromisso, assumido no Plano de Recuperação e Resiliência, de criar mais 5.500 camas da RNCCI até 2026;
- b) Do aumento, em 20 €, da comparticipação diária referente a Unidades de Longa Duração e Manutenção, em 15 € de diária em Unidades de Média Duração e Reabilitação e em 10 € de diária em Unidades de Convalescença, na parte correspondente aos encargos a pagar pelo Ministério da Saúde;
  - c) Ao pagamento excecional de 1.000 € por cama nas diferentes tipologias, contratualizada a 31 de dezembro de 2021, como forma de apoiar os custos adicionais que as unidades que integram a RNCCI tiveram no contexto da pandemia por Covid-19;
  - d) Da criação de um grupo de trabalho que analise, até ao final do mês de setembro de 2023, os custos de cada tipologia de cuidados continuados, revendo, nomeadamente as necessidades de recursos humanos, incluindo nas áreas farmacêutica e de auxiliares de ação médica, bem como de limpeza, lavandaria e cozinhas e administrativa, tendo em vista o pagamento de um valor justo, a apurar de acordo com os custos reais que as unidades efetivamente suportam.
  - e) Do pagamento de fraldas na tipologia de Média Duração e Reabilitação, na proporção diária de 1,30€ por doente internado;
  - f) Do pagamento diário de 25 € por tratamentos de Úlcera de Pressão em todas as tipologias da RNCCI durante o período necessário ao seu tratamento, independentemente de o doente ser proveniente de meio hospitalar, domicílio ou transferência de Unidades de Cuidados Continuados Integrados.
  - g) Da operacionalização e promoção da criação de mais vagas em UDPA - Unidades de dia e promoção da autonomia;
  - h) Da criação de uma estratégia nacional efetiva de prevenção do declínio funcional em idosos.
2. Reforce a Rede Nacional de Cuidados Paliativos (RNCP), designadamente através:
- a) Da definição de objetivos mínimos anuais, quantificados, de contratação de novas camas de internamento em cuidados paliativos, tendo em vista o

- cumprimento do compromisso, assumido no Plano de Recuperação e Resiliência, de criar mais 400 camas da RNCP até 2026;
- b) Da abertura de novas camas de internamento de cuidados paliativos nos distritos mais carenciados, garantindo que todos os distritos do território de Portugal continental terão uma resposta a este nível;
  - c) Da disponibilização da prestação de cuidados paliativos domiciliários, de acordo com os rácios definidos no Plano Estratégico Nacional para os Cuidados Paliativos;
  - d) Do aumento, em 10 €, da comparticipação diária referente a Unidades de Cuidados Paliativos, na parte correspondente aos encargos a pagar pelo Ministério da Saúde;
  - e) Ao pagamento excecional de 1.000 € por cama de cuidados paliativos contratualizada a 31 de dezembro de 2021, como forma de apoiar os custos adicionais que as unidades que integram a RNCP tiveram no contexto da pandemia por Covid-19;
  - f) Da criação de um grupo de trabalho que analise, até ao final do mês de setembro de 2023, os custos de cada tipologia de cuidados paliativos, tendo em vista o pagamento de um valor justo, a apurar de acordo com os custos reais que as unidades efetivamente suportam.

Palácio de São Bento, 26 de junho de 2023

As/Os Deputadas/os,

Joaquim Miranda Sarmento

Rui Cristina

Pedro Melo Lopes

Fátima Ramos

Fernanda Velez

Guilherme Almeida

Helga Correia  
Hugo Patrício Oliveira  
Jorge Salgueiro Mendes  
Miguel Santos  
Mónica Quintela  
Patrícia Dantas  
Inês Barroso